

não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

b) No caso de exclusão de algum candidato, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato excluído.

V — A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como o valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do n.º III.

VI — a) O júri deverá decidir no prazo máximo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho da sua constituição.

b) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos.

c) O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os membros do júri.

d) O relatório final referirá unicamente o nome do candidato a nomear para a vaga posta a concurso.

VII — Os casos de incompatibilidade e de suspeição serão regulados pelo disposto no capítulo VII do Decreto com força de lei n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1471/2005. — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Elisabete Cristina Figueiras Ribeiro de Jesus Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 30 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1472/2005. — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carla Sofia Ângelo Faustino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 22 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 7389/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005, a seguir se publica:

Curso de pós-graduação em Gestão de Destinos Turísticos: Uma Perspectiva Integradora

(2005-2006)

- 1 — Número de vagas — 30.
- 1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 20.
- 2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:
 - 2.1 — Apresentação de candidaturas — até 5 de Setembro de 2005;
 - 2.2 — Matrícula e inscrição — de 12 a 30 de Setembro de 2005.
- 3 — Taxa de matrícula — € 25.
- 4 — Propinas — € 2625.
- 5 — Início das aulas — 7 de Outubro de 2005.
- 6 — Duração do curso — dois semestres.

Plano de estudos

Módulos científicos	Disciplinas	UC
1.º semestre		
Turismo	Princípios de Turismo e Desenvolvimento.	2
Comportamento Organizacional.	Dinâmicas do Sistema Turístico . . .	3,5
	Aprendizagem Organizacional no Contexto do Desenvolvimento Sócio-Económico dos Destinos Turísticos.	2
Métodos de Investigação.	Aprendizagem e Gestão do Conhecimento em Direcção à Excelência nos Serviços Turísticos.	2,5
	Metodologias de Recolha e Análise de Dados.	1,2
Gestão Estratégica . . .	Ferramentas para Tratamento e Apresentação de Resultados de Investigação.	1,2
	Princípios de Gestão Estratégica Aplicada a Destinos Turísticos.	2
	Experimentação com Modelos de Gestão Estratégica de Destinos Turísticos.	2,6
2.º semestre		
Economia e Desenvolvimento Regional.	Políticas Europeias e Nacionais com Incidência na Economia dos Destinos Turísticos.	3
	Políticas de Desenvolvimento (Espaço e Infra-Estruturas).	2
Marketing	Estratégias de Marketing Aplicadas à Promoção e Marketing dos Destinos Turísticos.	2,4
	Planos de Marketing	2
<i>Total de unidades de crédito.</i>		26,4

Nota. — Uma unidade de crédito é igual a dez horas lectivas.

Aos alunos que tenham obtido aprovação nos módulos que constam do plano de estudos será conferido o respectivo diploma de pós-graduação em Gestão de Destinos Turísticos: Uma Perspectiva Integradora.

7 de Julho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Serviços Académicos

Rectificação n.º 1396/2005. — Por despacho reitoral de 11 de Julho de 2005 e sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Linguística, rectifica-se o aviso n.º 6382/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Julho de 2005, referente ao curso de mestrado em Linguística para o biénio de 2005-2007, pelo que onde se lê:

«1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005.

2 — Selecção das candidaturas — de 18 a 29 de Julho de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 16 de Setembro de 2005.»

deve ler-se:

«1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 5 de Setembro de 2005.

2 — Selecção das candidaturas — de 12 a 16 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 19 a 30 de Setembro de 2005.»

25 de Julho de 2005. — A Directora, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7390/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CIAG-47-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias